



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná
LEI Nº. 208/1973

SÚMULA: Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria de Saúde Pública do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Saúde Pública do Estado do Paraná, para funcionamento integrado de serviços odontologia sanitária.

ART. 2º. – A Secretaria de Saúde Pública do Paraná, se compromete a:

- a- Manter instalados um Equipo e uma cadeira odontológicos na Unidade Sanitária Local, ou, na sua ausência ou falta de condições, em um grupo escolar;
- b- Fornecer material de consumo, constante de anestésico, algodão, agulhas para anestesia, broca, limalha de prata, mercúrio vivo, silicato, medicamentos diversos, etc., de acordo com suas possibilidades e sempre através a chefia do respectivo Distrito Sanitário;
- c- Prestar assistência técnica necessária ao desenvolvimento dos serviços;
- d- Preparar e treinar o pessoal necessário ao Consultório Odontológico, objeto deste acordo.

ART. 3º. – À Prefeitura Municipal de Cambé, compete:

- a- complementar o equipamento recebido da Secretaria de Saúde, especialmente com o instrumental de clínica e cirurgia;
- b- renovar, a seu tempo, (devidamente autorizado pela Câmara Municipal), contrato com o Cirurgião Dentista que deverá ser portador de diploma expedido por Faculdade ou Escola Superior devidamente reconhecida e inscrito no Conselho Regional de Odontologia do Paraná;
- c- Conceder facilidades para regular execução dos trabalhos odontológicos;
- d- Contratar outros servidores para a melhoria do atendimento, mediante prévios entendimento com o órgão competente da Secretaria de Saúde Pública.

ART. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 13 de Novembro de 1973.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

Benedito Andrade dos Santos
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 42/1973.
Autor: Executivo Municipal.